



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.234
De 21 de setembro de 1993

Projeto de Lei nº 60/93
Autor : Vereador Elias Damus

Introduz alteração na Lei nº 3.297, de 03 de junho de 1986 (Normas para Uso do Solo Urbano) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 13 de setembro de 1993, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica transformado em ZCM-1, o trecho da Rua Gonçalves Dias, entre as Avenidas Francisco Aranha do Amaral e Bento de Abreu, desta cidade.

Artigo 2º - No trecho a que se refere o artigo anterior, não será permitida a construção de edifícios acima de dois pavimentos.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) de setembro de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.
("PC").